



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMAB



Ofício GAB/SESMAB Nº 099/2021

Abaetetuba, 04 de março de 2021

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA
Sra. Maria Francinete Carvalho Lobato
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. João Bosco Magno Neto

Honrada em cumprimenta-lo, vimos solicitar que seja elaborado processo administrativo cabível para locação que irá atender a REDE DE FRIOS do Município de Abaetetuba, pelo período de 12 (doze) meses.

Ressaltamos a necessidade em darmos continuidade aos serviços prestados por esta secretaria à comunidade, impedindo a interrupção dos serviços ofertados a quem recebe assistência, a fim de que os avanços não se percam e possamos melhorar cada dia mais a saúde pública do Município de Abaetetuba-PA.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


M^ª Francinete Carvalho Lobato
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria nº 018/2021-GP

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Secretária Municipal de Saúde de Abaetetuba
Port. nº 018/2021

Anexo:

- 1- Termo de Referência
- 2- Identificação Pessoal do Locador
- 3- Dados Bancários do Locador
- 4- Comprovante de Residência do Locador
- 5- Documentos do Imóvel
- 6- Avaliação Imobiliária



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB



TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Vistos etc...

Após análise, decido:

- I. Aprovar o presente Termo de Referência;
- II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;
- III. Cumpra-se na forma da Lei.

Abaetetuba-Pa, 04 de março 2021.



Maria Francinete Carvalho Lobato
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 018/2021-GP

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Secretária Municipal de Saúde de Abaetetuba
Port. nº 018/2021

DO OBJETO

O presente Termo de Referência trata sobre a licitação que tem por objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL VISANDO O FUNCIONAMENTO DA REDE DE FRIO do Município de Abaetetuba, por 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaetetuba é responsável pela prevenção, combate e cuidados aos usuários do Sistema Único de Saúde. Tais atividades necessitam de espaços físicos adequados para a condução dessas responsabilidades. Algumas atividades não podem em hipótese nenhuma, sofrer descontinuidade do serviço ofertado a população sob o risco de colocar os atendimentos em uma situação caótica, diante da falta de instalações físicas.

A Rede de Frio do Município é o espaço físico onde armazena-se vacinas e imunobiológicos de maneira adequada, tais itens atuam na defesa do organismo contra agentes infecciosos e bacterianos. Doenças como o Sarampo, Meningite, Coqueluche, Hepatite, entre outras, hoje, estão controladas graças ao elevado índice de imunização. O objetivo da Rede de Frios é assegurar que todos os imunobiológicos mantenham suas características imunogênicas desde o laboratório produtor até o momento de sua utilização, desta forma, a necessidade de um espaço físico adequado é essencial para o Município.

Logo, indiscutivelmente o objeto a ser locado trata-se de serviço imprescindível ao regular funcionamento do Órgão, para atendimento à população.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB



DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Imóvel localizado na Rodovia Dr. João Miranda , nº 2194, bairro São Sebastião. Cidade de Abaetetuba-Pará. Trata-se de um imóvel comercial de um pavimento, com salão principal, depósito e banheiro. Área construída de aproximadamente 60 m².

DA CONTRATAÇÃO

As obrigações decorrentes da presente Dispensa de Licitação serão formalizadas por instrumento de Contrato, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-Pa, doravante denominada LOCATÁRIA, e a proponente homologada, doravante denominado LOCADOR, que observará os termos da Lei nº 8.245/91 e supletivamente da Lei nº 8.666/93, e das demais normas pertinentes.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá a vigência a contar a partir de sua assinatura e publicação pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por períodos sucessivos por meio de Termo Aditivo em conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93;

Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves.

DO VALOR

O locação do imóvel terá um custo mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), devendo ser efetuado o pagamento até o décimo quinto dia do mês subsequente ao de utilização do imóvel, desde que apresentado oportunamente a conta respectiva pelo LOCADOR e concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade do LOCATÁRIO;

Os pagamentos deverão ser efetuados mediante crédito em conta-corrente do LOCADOR, por este informado no contrato, após ateste do fiscal do contrato;

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor designado por meio de portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba, à qual compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas no fornecimento à Administração. Dentre suas atribuições está a de acompanhar, fiscalizar e atestar a prestação de serviços de locação contratadas, além das conferências do adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades, em conformidade com o previsto no Contrato Administrativo.

Abaetetuba, 04 de março 2021.

Maria Francinete Carvalho Lobato
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 018/2021-GP

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Secretária Municipal de Saúde de Abaetetuba
Port. nº 018/2021